



DECRETO N.º 4.352 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, No uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 100, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a importância das festividades de Ano Novo que são momentos em que as famílias reúnem-se em confraternização e renovam os votos de paz, amor e esperança.

DECRETA:

Art. 1º. PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia **30 de Dezembro**, sexta-feira.

Art. 2º Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais e o Serviço de Atendimento Médico de Urgência. Também serão realizados normalmente os serviços em comissões de licitação da Prefeitura de Conceição da Barra, as quais já possuíam licitações prévias e regularmente marcadas, antes do decreto, e que não poderão serem adiadas, sob pena de prejuízo para o município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

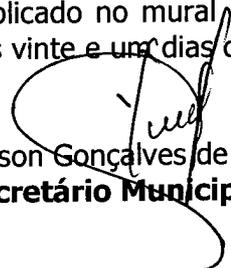
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.


Jorge Duffes Andrade Donati
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.


Wilson Gonçalves de Oliveira
Secretário Municipal de Governo